



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 119/70



Súmula: Abre no corrente exercício, crédito adicional especial de Cr\$ 7.204,30, e dá outras providências:

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Aviz do município

N.º 125, Pág. 2

Edição de 12/07/95

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional especial de Cr\$ 7.204,30 (sete mil, duzentos e quatro cruzeiros e trinta centavos), para atender às seguintes obrigações:

IV - SERVIÇO TRANSP. COMUNICAÇÕES

B - Estação Rodoviária

3.1.4.0.46 a) Despesas com materiais e mão-de-obra, para reparos e conservação em geral da Estação Rodoviária de Ivaiporã.... Cr\$ 5.200,00

A - Setor Rodoviário Municipal

4.1.3.3.42 a) Aquisição de um caminhão marca Internacional, usado (pagtº. das últimas três prestações)..... Cr\$ 1.872,30

VIII - SERVIÇOS URBANOS

C - Setor de Limpeza Pública

4.1.4.0.92 a) Para aquisição de uma carroça para limpeza pública..... Cr\$ 132,00

Total..... Cr\$ 7.204,30

Art. 2º - Como recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o superavit financeiro apurado no Balanço Geral de Encerramento do Exercício de 1.969, consoante o item I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº - 4.320/64.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta.-

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Vice-Prefeito Municipal